

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **ENDÓCRINO CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.029.693/0001-33, situada à Rua Castro Alves, 1314, 1º Andar, Centro, CEP 44.001-184, Feira de Santana/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Syssi Amancio Gomes Marques RG: 02.467.508-39 e CPF: 487.207.805-59, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 318884/2021 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decorrente ao Pregão Eletrônico, 002/2022, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025//2022, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise de eletrocardiogramas ("ECG"), captados e registrados através de sistema via web, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*
Contratante.